



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

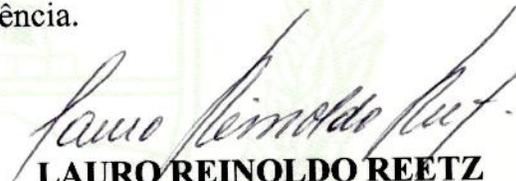
Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação, o Projeto de Lei que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Abertura de Crédito Especial ora proposto é decorrente da necessidade de suprir gastos com implantação do Plantão Saúde Extra Horário.

As despesas a serem realizadas serão custeadas por recursos específicos do PAB e da Municipalização Solidária.

Isto posto, solicitamos aos Legisladores dessa Casa a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
PROT. Nº
n.º 24, 29, 99 (15630)
[Signature]

PROJETO DE LEI

P.L. 58/99-E

Câmara Municipal de Agudo



**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 – Órgãos Subordinados

13 – Saúde e Saneamento

75 – Saúde

428 – Assistência Médica Sanitária

2.068 – Plantão Saúde Extra Horário

Objetivo: Alocar recursos para implantação do Plantão Saúde Extra Horário junto a Associação Hospital Agudo.

3.1.2.0 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 27.000,00

Art.2º- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária da seguinte rubrica:

1990.99.00 – Outras Receitas R\$ 30.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI - FL. 2

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 de setembro de 1999.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal


ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Fazenda

Registre-se e publique-se.


HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração